



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



PROJETO DE LEI Nº 032/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida José Francisco Mendes, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida José Francisco Mendes, nº 272, nesta cidade, de “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUISI CARVALHO CORDEIRO DE OLIVEIRA”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros - RS, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO

Data: 02/09/2022

Nº 1840/2022

Responsável



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

Senhores Vereadores, queremos através deste gesto, homenagear a Sra. TUISI CARVALHO CORDEIRO DE OLIVEIRA, conhecida no serviço público, no cargo de Secretária da Educação, Cultura e Desporto, especialmente pelo excelente trabalho realizado.

Durante o período que esteve no exercício do referido cargo, elevou e tornou o Município de Caseiros, como um dos melhores IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) da região.

O intuito de Tuisi sempre foi proporcionar a melhor educação para os munícipes, tornando as aulas e os eventos cada vez mais atrativos.

De igual forma, Tuisi recebeu neste ano o prêmio de secretária destaque, por seu excelente desempenho para com a comunidade.

A Sra. Tuisi faleceu no dia 29 de agosto de 2022, tendo deixado exemplos de uma vida digna, honesta e batalhadora, sempre com muita serenidade e honra.

São estas, resumidamente, as justificativas que o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, buscando a competente autorização para regulamentar a questão, nos termos desse projeto de lei, ao qual solicitamos apreciação e votação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros – RS, aos 02 de setembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.